

## Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 690/2009.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 677/2009.

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. O art. 5° da Lei Municipal nº 677/2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5°. As despesas que darão suporte à execução desta lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999-999 – Reserva de Contingência 000 - ......R\$ 45.000,00"

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, Paraná, em 15 de Outubro de 2009.

OSE AMBROSIO SORRES DA VEIGA Prefeito Manicipal

| PUI

DATA

EDIÇÃO SEMANAL